

ANO 2014 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2014 .....

OBJETO Concede título de Cidadão Bebedourense ao Romero Visibeli, que  
especifica. ....  
.....

Apresentado em sessão do dia 08/12/2014 .....

Autoria Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 15/12/2014 .....

Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº Dec. Leg. 451/2014 .....





# Diário Oficial

Município de Bebedouro

[www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO N. 451, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

**Concede título de Cidadão Bebedourense ao Dr. Romero Visibeli, que especifica.**  
De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO /ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao médico urologista Dr. Romero Visibeli.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de dezembro de 2014.

**Angelo Rafael Latorre Daolio**  
PRESIDENTE

**Luiz Carlos de Freitas**  
1º SECRETÁRIO

**José Roberto De Rosis Mazzeu**  
2º SECRETÁRIO

*"Deus Seja Louvado"*  
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO N. 451, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

**Concede título de Cidadão Bebedourense ao Dr. Romero Visibeli, que especifica.**  
De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO /ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao médico urologista Dr. Romero Visibeli.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de dezembro de 2014.

  
**Angelo Rafael Latorre Daolio**  
**PRESIDENTE**

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**José Roberto De Rosis Mazzeu**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

**Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 29/2014, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.**

**Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Dr. Romero Visibeli, que especifica.**

Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*A Regularidade*

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2014.

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

**José Roberto De Rosis Mazzeu**  
**PRESIDENTE**

**Juliano Cesar Rodrigues**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 29/2014, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

**Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Dr. Romero Visibeli, que especifica.**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*\*(REGULARIDADE)\**

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2014.

**Tiago Bosco Elias de Souza**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

**Nasser José Delgado Abdallah**  
**PRESIDENTE**

**Luiz Carlos de Freitas**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 29/2014, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

**Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Dr. Romero Visibeli, que especifica.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*legalidade e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2014.

*[Handwritten signature]*  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo**  
**RELATORA**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

*[Handwritten signature]*  
**Fernando José Piffer**  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2014:**  
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” a Romero Visibeli.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” ao **Dr. Romero Visibeli**.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

## EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

**ARTIGO 156** - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

**ARTIGO 157** - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

**IV** - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente

“Deus seja louvado”

04



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de dezembro de 2014.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
Data: 03/12/2014  
Espécie: Decreto Legislativo  
Processo nº: 2895/2014  
Remetente: Paulo Henrique Ignácio Pereira

APROVADO EM 15/12/14  
10 VOTOS FAVORÁVEIS  
- VOTOS CONTRÁRIOS  
- ABSTENÇÕES  
1 AUSÊNCIAS  
Angelo Rafael Latorre Daolio  
PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº29/2014

**Concede título de Cidadão Bebedourense ao ROMERO VISIBELI, que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO /ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte decreto de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira:

### **Decreto Legislativo:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao médico urologista **ROMERO VISIBELI**.

**Artigo 2º** - O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes na execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de dezembro de 2014.

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
(Paulo Bola)  
VEREADOR – Líder do PTB

*“Deus Seja Louvado”*

*[Faint, illegible handwritten text]*

**AUSENTE DO PLENARIO**

**VEREADOR(S)**

**TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS  
VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **Justificativa**

ROMERO VISIBELI, nasceu em Uberlândia – MG, aos 14 de novembro de 1958, da união de Luiz Carlos Visibeli e de Ruth Dias Visibeli.

Casado com ALINE PERES BARBERATTO VISIBELI, em cerimônia realizada no ano de 1987, advindo os filhos RENAN BARBERATO BISIBELI, concluinte neste ano do curso de medicina, e BRUNO BARBERATTO VISIVELI universitário do curso de medicina, sendo que ambos nasceram em nossa cidade de Bebedouro, respectivamente nos anos de 1989 e 1993.

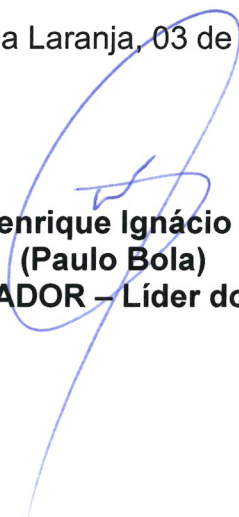
O ensino fundamental frequentou na cidade de Uberlândia; sendo que no ano de 1973 transferiu residência para Catanduva, onde fez o curso médio. No ano de 1978 ingressou no curso de Medicina na Faculdade de Medicina de Catanduva (FAMECA), concluindo no ano de 1983.

Fez residência entre 1984/1986 no Instituto de Urologia e Nefrologia de São José do Rio Preto e no Hospital Beneficência Portuguesa de São José do Rio Preto. Com o casamento passou a morar na cidade de Taquaritinga, posteriormente Araguaia-TO.

Atualmente, integra a Sociedade Brasileira de Urologia, com o título de especialista em urologia, e membro da *American Urological Association*, além de fazer parte da atual diretoria da Unimed Bebedouro. Trabalha no ambulatório de especialidades do Hospital Municipal Julia Pinto Caldeira, e também no Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de Barretos, e ainda nos Hospitais da Unimed de Bebedouro (Samaritano e Santa Casa), e tem sua clínica instalada em nossa cidade.

A história e a dedicação desde profissional o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, honrosamente apresento o presente projeto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de dezembro de 2014.

  
**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
**(Paulo Bola)**  
**VEREADOR – Líder do PTB**

*“Deus Seja Louvado”*